



**EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA
PÚBLICA DE SÃO PAULO**

LEONARDO BIAGIONI DE LIMA, defensor público coordenador do Núcleo Especializado de Situação Carcerária; **MATEUS OLIVEIRA MORO**, defensor público coordenador-auxiliar do Núcleo Especializado de Situação Carcerária; e **THIAGO DE LUNA CURY**, defensor público coordenador-auxiliar do Núcleo Especializado de Situação Carcerária vêm, por meio desta apresentar o relatório semestral de atividades do Núcleo Especializado de Situação Carcerária, referente ao período de agosto de 2020 a janeiro de 2021.

São Paulo, 05 de maio de 2021.

LEONARDO BIAGIONI DE LIMA

Coordenação do Núcleo Especializado de Situação Carcerária
Defensor Público do Estado de São Paulo

MATEUS OLIVEIRA MORO

Coordenação do Núcleo Especializado de Situação Carcerária
Defensor Público do Estado de São Paulo

THIAGO DE LUNA CURY

Coordenação do Núcleo Especializado de Situação Carcerária
Defensor Público do Estado de São Paulo



**RELATÓRIO SEMESTRAL DO NÚCLEO ESPECIALIZADO DE SITUAÇÃO
CARCERÁRIA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO (NESC)**

Período Compreendido: 01º.08.2020 à 31.01.2021

Coordenadores: Leonardo Biagioni de Lima, Mateus Oliveira Moro e Thiago de Luna Cury.

Membros e Colaboradores (22): *Patrick Lemos Cacicedo, Rafael Gomes Bedin, Danilo Caetano Silvestre Torres, Luana Barbosa Oliveira, Gabriele Estabile Bezerra, Vitor José Tozzi Cavina, Cristina Emy Yokaichiya, Douglas Schauerhuber Nunes, Fernando Nicolas Penco Juve, Maria Camila Azevedo Barros, Eduardo Ciaccia Rodrigues Caldas, Mayara Rossales Machado, Surrailly Fernandes Youssef, Thais Guerra Leandro, Amanda Grazielli Cassiano Diaz, Beatriz dos Santos Mattos, Bruno Girade Parise, Camila Gervasoni Pellin, Maria Auxiliadora dos Santos Essado, Ricardo Lodi, Wild Afonso Ogawa Filho e Daniel Mobley Grillo.*

Agentes de defensoria lotados no NESC: Zoraide Caobianco Modenutte (assistente social) e Henrique de Paula Finoti (sociólogo).

Oficiais de Defensoria lotados no NESC: Pacelli Cartaxo Bastos e Valdecyr dos Santos Xavier Júnior.



SUMÁRIO

I. OBSERVAÇÕES PRELIMINARES	4
II. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:.....	5
A) Compilação e remessa de informações técnico-jurídicas, sem caráter vinculativo, aos Defensores Públicos:	5
B) Medidas judiciais e extrajudiciais propostas, para tutela de interesses individuais, coletivos e difusos (e acompanhamento de demandas já propostas):	8
C) Realização de intercâmbio entre os órgãos de execução e de atuação da Defensoria Pública do Estado, objetivando o aprimoramento das atribuições institucionais e a uniformidade dos entendimentos ou teses jurídicas:.....	19
D) Realização e estímulo de intercâmbio com entidades públicas e privadas:	20
E) Representação da instituição perante conselhos e demais órgãos colegiados, por qualquer de seus membros, por designação do Defensor Público Geral do Estado:	24
F) Assessoria aos órgãos de execução e de atuação da Defensoria Pública do Estado:	25
G) Contribuições para a definição das ações voltadas à implementação do Plano Anual de Atuação da Defensoria Pública:.....	266
H) Atividades de informação, conscientização e motivação da população carente, inclusive por intermédio dos diferentes meios de comunicação, a respeito de seus direitos e garantias fundamentais:	266
I) Articulação com núcleos especializados afins de Defensorias Públicas de outros Estados e da União, estabelecidas para definição de estratégias comuns em assuntos de âmbito nacional e para intercâmbio de experiências:	300
J) Contribuição no planejamento, elaboração e proposição de políticas públicas visando a erradicar a pobreza e a marginalização e a reduzir as desigualdades sociais, no âmbito de sua área de especialidade.	311
K) Apresentação e acompanhamento de propostas de elaboração, revisão e atualização legislativa afetas à sua área de especialidade:	311



L) Atividade de inspeções de monitoramento das condições materiais de aprisionamento nos estabelecimentos prisionais do Estado – Deliberação 296/2014.....	32
M) Reuniões Periódicas do Núcleo:.....	34
N) Outras ações desenvolvidas:.....	34
O) Procedimentos administrativos instaurados no semestre objeto deste relatório:	37

I. OBSERVAÇÕES PRELIMINARES

Como exposto nos relatórios anteriores, com o intuito de possibilitar que o presente relatório, a par de garantir a exposição do trabalho realizado por este núcleo, possibilite uma análise sistemática dessas atividades, optou-se por torná-lo o mais objetivo possível, evitando-se acréscimos desnecessários, como repetição de atividades em mais de um tópico e detalhamento exagerado delas.

Assim, quando a atividade estiver relacionada a mais de um tópico do relatório, será descrita naquele com que tiver maior aproximação. Ademais, uma atividade, ainda que possa ter demandado dias para ser finalizada, não constará como várias atividades.

Importante ressaltar que, apesar de este núcleo possuir diversos procedimentos em andamento e tomar conhecimento de diversas proposições legislativas afetas à temática aqui tratada, apenas aqueles que tiveram efetivo andamento e/ou atuação direta no período serão aqui retratados, ainda que tenham sido apenas objeto de estudo pela coordenação.

Consigne-se, ademais, que, neste período, houve intenso enfrentamento às violações de direitos causadas pela pandemia da Covid-19 no sistema prisional, inclusive tendo sido as inspeções realizadas com propósito de



verificar as potencializações do estado de barbárie a que estão submetidas as pessoas presas neste período, merecendo destaque a importância da permanência da atividade no último semestre. Isso porque fora a partir da visita *in loco* que se pode observar como estão operando os estabelecimentos prisionais neste período, assim como produzir dados de maneira técnica para atuação de toda a carreira, assim como atuações do próprio núcleo, como serão elencadas abaixo.

Por fim, destacamos nesta introdução que, visando maior detalhamento das atividades do núcleo como um todo, segue em anexo ao presente relatório da atuação dos agentes de defensoria aqui lotados.

II. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:

A) Compilação e remessa de informações técnico-jurídicas, sem caráter vinculativo, aos Defensores Públicos:

1. Disponibilização de modelos de petições (*Habeas Corpus*, Ação Civil Pública, Pedidos de Providências para juízes Corregedores de Presídios etc.), jurisprudências, resoluções e artigos para os/as defensores/as públicos/as que atuam na área penal (coordenadoria de execução penal, varas de execução criminal, varas criminais, Tribunal de Júri e DIPO).
2. Respostas a consultas diversas por telefone, *whatsapp*, *teams* e correio eletrônico de membros da carreira. Nesta atividade consultiva de suporte destacam-se: a) informações sobre o sistema carcerário paulista; b) pedidos de peças processuais; c) estratégias de atuação conjunta; d) pedidos de pesquisa jurisprudencial; e) consultas técnicas em geral. Neste ponto, vale ressaltar que foram enviados **1.386** e-mails, através do e-mail nucleo.carceraria@defensoria.sp.def.br, **1253** e-mails através do e-mail



mmoro@defensoria.sp.def.br, **663** do e-mail lblima@defensoria.sp.def.br e **536** e-mails do e-mail tlcury@defensoria.sp.def.br

3. Tendo em vista o advento da pandemia, foram disponibilizados à carreira modelos específicos de desencarceramento em relação aos grupos vulneráveis previstos na Recomendação nº 62/2020, para atuação em primeira e segunda instância, enviando-se comunicado à carreira, assim como disponibilização no Portal do NESC;

4. Disponibilização de modelo para a carreira de reclamação constitucional para a aplicação da Súmula Vinculante n. 56, STF;

5. Do mesmo modo, elaboramos modelos de petição individual e coletiva, além de ofício à unidade prisional, para que se garanta o direito à remição daquelas pessoas que tiveram os seus estudos e trabalhos suspensos em virtude da pandemia do Covid-19;

6. Também, têm sido disponibilizadas informações periódicas aos/às defensores/as informações sobre a Covid-19 nas unidades prisionais do estado de São Paulo, a fim de auxiliar a atuação de todos/as os/as colegas;

7. Foram disponibilizados diversos modelos de ofícios, a fim de auxiliar nos diversos questionamentos sobre o atendimento à saúde nesse período de pandemia;

8. Foram enviadas listagens periódicas obtidas através da Secretaria da Administração Penitenciária de pessoas presas que tiverem a progressão de regime ao semiaberto deferida e, em que pese isso, permaneciam no regime fechado, assim como planilha com a evolução da superlotação nas unidades



prisionais afetas ao cumprimento do regime semiaberto, a fim de se realizar pedidos individuais e/ou coletivos;

9. Fora realizado trabalho em conjunto com o Núcleo de Segunda Instância e Tribunais Superiores, a fim de se consolidar nos Tribunais Superiores e Tribunal de Justiça do estado de São Paulo tese mais benéfica à defesa. Isso porque, com advento da Lei nº 13.964/19, o artigo 112, inciso VII, da LEP, passou a prever lapso de 60% para progressão de regime somente na hipótese de reincidência na prática de crime hediondo ou equiparado, ou seja, uma reincidência "específica" em relação a esses crimes. Dessa forma, na hipótese de a pessoa ser reincidente, havendo condenação por um crime hediondo ou equiparado e outra condenação por crime comum, o lapso aplicável para progressão é o de 40%, previsto no artigo 112, inciso V, da LEP. Com isso, houve uma *novatio legis in melius*, com aplicação imediata a todas as pessoas que se encontram nesta situação. Assim, enviamos modelos à carreira como sugestão de atuação em primeira e segunda instância e no Superior Tribunal de Justiça, solicitando a comunicação ao NSITS quando da impetração de HC ou do emprego de outro meio impugnativo (ex.: agravo em execução, RESP) nos Tribunais (TJ-SP e STJ) para acompanhamento e, se o caso, despacho e sustentação oral. Da mesma forma, solicitamos a comunicação quando houvesse atuação nos Tribunais para que fizéssemos um monitoramento e auxiliássemos os/as colegas. Por fim, verificamos periodicamente o posicionamento das 16 câmaras do TJ, assim com as 2 turmas do STJ, a fim de influenciar no posicionamento em nosso favor, o que acabou ocorrendo no final de outubro/2020, no STJ, com o acórdão no HC 581.315/PR, da 6ª Turma;

10. Na mesma esteira, tendo em vista a alteração do artigo 51 do Código Penal, pela Lei nº 13.964/2019, que define a competência para execução da multa penal no juízo de execução criminal, mantendo-a, no entanto, como "dívida de valor", este Núcleo Especializado de Situação Carcerária, a



Assessoria Criminal e o Núcleo de Segunda Instância e Tribunais Superiores elaboraram teses defensivas para auxiliar a atuação dos/as defensores/as públicos/as, caso se deparassem com pedidos elaborados pelo Ministério Público perante o juízo da execução criminal.

B) Medidas judiciais e extrajudiciais propostas, para tutela de interesses individuais, coletivos e difusos (e acompanhamento de demandas já propostas):

1. Durante o mutirão para aplicação de regime inicial aberto e substituição da pena privativa de liberdade para pena restritiva de direitos de pessoas condenadas por tráfico privilegiado à pena de 1 ano e 8 meses, que estão em regime fechado ou semiaberto, foram feitos alguns pedidos de extensão, na tentativa de se coletivizar algumas decisões favoráveis. Então, no HC nº 596.603/SP, o Ministro Relator Rogério Schietti, acompanhado pela 6ª Turma, concedeu a ordem, estendendo os efeitos para fixar o regime aberto a todas as pessoas presas que se encontrem na mesma situação (condenados, por delito de tráfico privilegiado, a 1 ano e 8 meses, em regime fechado); em relação aos presos condenados, pelo delito de tráfico privilegiado, a penas menores do que 4 anos de reclusão – salvo os casos de condenação em 1 ano e 8 meses – determinar que os respectivos juízes das Varas de Execução Penal competentes e responsáveis pela execução das sanções dos internos reavaliem a situação de cada um, de modo a verificar a possibilidade de progressão ao regime aberto em face de eventual detração penal decorrente do período em que tenham permanecido presos cautelarmente; aos condenados que atualmente cumprem pena por crime de tráfico privilegiado, em que se reconhecem todas as circunstâncias como favoráveis, e aos que vierem a ser sancionados por tal ilicitude (mesmas circunstâncias fáticas), determinar que não se imponha – devendo haver pronta correção aos já sentenciados – o regime inicial fechado de cumprimento da pena;



2. Foi impetrado *Habeas Corpus* Coletivo no Tribunal de Justiça (nº 2000299-11.2021.8.26.0000), Superior Tribunal de Justiça (nº 638.231) e no Supremo Tribunal Federal (nº 196.708) para que fosse prorrogado o direito à saída temporária que ocorreu no final de 2020 e início de 2021;
3. Foi realizado Pedido de Controle Administrativo perante Conselho Nacional de Justiça, para cassar normativa do Tribunal de Justiça de São Paulo, que permitiu a realização de audiências de custódias virtuais de forma generalizada no estado, em desconformidade com o artigo 19 da Recomendação nº 329/2020 do CNJ, que recebeu o número 0000221-75.2021.2.00.0000;
4. Envio de denúncia à ONU e à OEA, junto com demais entidades de direitos humanos, sobre omissão do estado brasileiro em realizar medidas efetivas no sistema prisional durante o período de pandemia;
5. Peticionamos no Habeas Corpus nº 580.510, em trâmite no Superior Tribunal de Justiça para tentar a extensão de efeitos da decisão que concedeu a ordem para colocar em regime aberto as pessoas que permaneciam presas na Penitenciária 1 de Potim, em que pese houvesse decisão progredindo para regime semiaberto;
6. Ingresso como assistente litisconsorcial na Ação Civil Pública n. 1039521-72.2020.8.26.0053, que tem por objetivo a garantia de direitos às pessoas presas durante o período de pandemia, promovida pelo IDDD;
7. Elaboração de memoriais, em conjunto com outras entidades e Defensorias Públicas no Agravo Interno no Recurso Extraordinário nº 959.620/RS, em trâmite no Supremo Tribunal Federal, que discute a licitude de provas obtidas através de revistas vexatórias em unidades prisionais;



8. Foi inaugurado precatório para garantia do cumprimento de decisão judicial procedente em face de danos morais sofridos por familiar de pessoa presa, quando do ingresso em unidade prisional (processo nº 1006339-32.2019.8.26.0053);
9. Elaboração de memorias a serem apresentados aos desembargadores componentes do 5º Grupo de Direito Público do Tribunal de Justiça do estado de São Paulo para o julgamento da Ação Rescisória n. 2107418-36.2018.8.26.0000;
10. Manifestação na Ação Civil Pública n. 1024682-42.2020.8.26.0053, que visa a garantia de contato de pessoas presas e familiares durante o período de pandemia;
11. Apresentação de alegações finais em forma de memorial no processo n. 1025090-67.2019.8.26.0053, que visa a indenização por danos morais de pessoa submetida a revista vexatória em unidade prisional do estado;
12. Interposição de apelação na Ação Civil Pública nº 1000059-27.2017.8.26.0502, que tem por objetivo reduzir a superlotação no Centro de Progressão Penitenciário de Franco da Rocha;
13. Interposição de contrarrazões de apelação na Ação Civil Pública nº 1000059-27.2017.8.26.0502, que tem por objetivo reduzir a superlotação no Centro de Progressão Penitenciário de Franco da Rocha;
14. Interposição de apelação na Ação Civil Pública n. 1000300-74.2020.8.26.0282, que tem como objeto requerimento para condenar o estado a contratar equipe de saúde nos moldes do Plano Nacional de Atenção Integral à Saúde do Preso (ou, subsidiariamente, nos moldes da CIB n. 62), no Centro de Detenção Provisória de Itatinga;



15. Interposição de apelação na Ação de Indenização nº 1025090-67.2019.8.26.0053, proposta tendo em vista dos danos morais sofridos por familiar de pessoa presa, quando do ingresso em unidade prisional;
16. Interposição de Recurso Extraordinário e de Recurso Especial em ação ordinária que visa a indenização por danos morais para o interessado em razão das condições de aprisionamento (1001080-22.2020.8.26.0053);
17. Resposta a Embargos de Declaração opostos pela fazenda estadual em ação civil pública em que obtivemos a condenação do estado de São Paulo para fornecimento de alimentação às pessoas que são apresentadas em audiências no estado (ACP n. 1029279-25.2018.8.26.0053);
18. Contrarrazões de apelação na Ação Civil Pública nº 1003644-18.2013.8.26.0053, que tem por objetivo garantir o fornecimento de banho em temperatura adequada às pessoas presas;
19. Reclamação Constitucional ao Superior Tribunal de Justiça, tendo em vista suspensão de segurança acolhida pelo Tribunal de Justiça na Ação Civil Pública nº 1003644-18.2013.8.26.0053, que tem por objetivo garantir o fornecimento de banho em temperatura adequada às pessoas presas, contrariando, assim, julgado do próprio STJ no caso concreto;
20. Elaboração de memorial a ser apresentado aos desembargadores do Tribunal de Justiça de São Paulo, na ação civil pública n. 1003644-18.2013.8.26.0053, com o intuito de ressaltar os argumentos trazidos nas contrarrazões de apelação;
21. Recurso Inominado perante a Corregedoria do Tribunal de Justiça do estado de São Paulo no Pedido de Providências n. 1000368-83.2020.8.26.0521, que visa tratamento adequado de saúde a pessoas presas



na Penitenciária II de Sorocaba, após realização de inspeção e verificada a negligência durante a atividade;

22. Recurso Inominado perante a Corregedoria do Tribunal de Justiça do estado de São Paulo no Pedido de Providências n. 1000303-21.2020.8.26.0996, que visa sanar as violações de direitos constatadas na Penitenciária de Paraguaçu Paulista, após realização de inspeção na unidade;

23. Recurso Inominado perante a Corregedoria do Tribunal de Justiça do estado de São Paulo no Pedido de Providências n. 1000085-90.2020.8.26.0996, que visa sanar as violações de direitos constatadas na Penitenciária de Álvaro de Carvalho, após realização de inspeção na unidade;

24. Interposição de Recurso em Sentido Estrito em prol de mulher vítima de violência que está sendo acusada de crime de homicídio qualificado na comarca de Nuporanga, nos autos n. 1500263-67.2019.8.26.0397, processo que terá atuação deste núcleo em conjunto com o NUDEM;

25. Interposição de agravo contra despacho denegatório de Recurso Extraordinário e Especial em ação civil pública(n.1003945-75.2018.8.26.0477) que busca a contratação de equipe de saúde no Centro de Detenção Provisória de Praia Grande nos moldes do PNAISP (ou, subsidiariamente, nos moldes da CIB n. 62);

26. Apresentadas **79 petições intermediárias** em pedidos de providências instaurados decorrentes de inspeções realizadas pelo NESC;

27. Apresentadas 10 petições diversas em processos individuais ou ações civis públicas ajuizadas pelo NESC para garantia de direitos individuais ou coletivos;



28. Pedido de cumprimento de sentença em relação à ação de indenização por danos morais decorrente de revista vexatória em criança ao ingressar em unidade prisional (Processo nº 1040435-49.2014.8.26.0053);
29. Agravo Regimental no HC nº 186.185 do Supremo Tribunal Federal, que visa a substituição da prisão em estabelecimento prisional por prisão domiciliar para mulheres gestantes e lactantes, entendidas essas como as mulheres com filhos até 2 (dois) anos de idade, impetrado por 16 Defensorias Públicas Estaduais e o GAETS;
30. Instaurado Pedido de Providências em face das violações de direitos verificadas durante a inspeção no Centro de Detenção Provisória 2 de Osasco (Processo nº: 1001452-07.2020.8.26.0041);
31. Instaurado Pedido de Providências requerendo atendimento de saúde para pessoas ouvidas durante a inspeção no Centro de Detenção Provisória 2 de Pinheiros;
32. Instaurado Pedido de Providências em face das violações de direitos verificadas durante a inspeção no Centro de Detenção Provisória 2 de Pinheiros;
33. Instaurado Pedido de Providências requerendo atendimento de saúde para pessoas ouvidas durante a inspeção na Penitenciária 2 de Guareí;
34. Instaurado Pedido de Providências requerendo apurar situação de ilegalidade em relação à alimentação ofertada às pessoas presas no Centro de Progressão Penitenciária de Franco da Rocha;



35. Instaurado Pedido de Providências requerendo a apuração das violações de direitos constatadas através da inspeção realizada na Penitenciária Masculina de Pracinha;
36. Ofício de recomendação enviado à direção da unidade prisional em face das violações de direitos verificadas durante a inspeção na Penitenciária Feminina da Capital;
37. Ofício de recomendação enviado à direção da unidade prisional em face das violações de direitos verificadas durante a inspeção na Penitenciária 2 de Guareí;
38. Apresentação de réplica na Ação Civil Pública nº 1001012-47.2020.8.26.0417, que tem por objetivo contratação de profissionais de saúde para composição de equipe mínima na Penitenciária de Paraguaçu Paulista;
39. Apresentação de réplica na Ação Civil Pública n. 1039521-72.2020.8.26.0053, que tem por objetivo a garantia de direitos às pessoas presas durante o período de pandemia, promovida pelo IDDD, na qual ingressamos como assistentes litisconsorciais;
40. Expedição de 08 ofícios para órgãos diversos com o intuito de melhor compreender as consequências da pendência da pena de multa em diversos aspectos da vida da pessoa;
41. Expedição de ofício recomendatório para a Penitenciária 2 de Guareí com providências a serem adotadas para sanar as ilegalidades constatadas ali pela inspeção realizada no estabelecimento;



42. Expedição de ofício para a Secretaria da Administração Penitenciária requerendo diversas informações sobre o quadro da pandemia no sistema prisional até julho de 2020;
43. Pedido de extensão de efeitos no HC Coletivo n. 172.136/SP impetrado pelo NESC, que pleiteava inicialmente a determinação para que uma unidade prisional de São Paulo garantisse banho de sol em todos os setores da unidade e que, após nova incidência a partir dos relatórios de inspeção produzidos pelo NESC foi estendido para todo o estado de São Paulo e, posteriormente, de ofício pelo STF, para todo o país;
44. Impetração junto ao STF de *habeas corpus* coletivo, após outros no Tribunal de justiça de São Paulo e no Superior Tribunal de Justiça, visando o reconhecimento da ilegalidade da decisão da Corregedoria Geral de Justiça que suspendeu as saídas temporárias do ano de 2020;
45. Participação, no dia 24.11.2020, de sessão de julgamento no CNJ como *amicus curiae* que promoveu a alteração do art. 19 da resolução n. 329/2020, CNJ, com sustentação oral;
46. Audiência, em 26.01.2021, com a Comissão Interamericana de Direitos Humanos, em conjuntos com a DPE/RJ e diversas organizações da sociedade civil para apresentar a situação das audiências de custódia virtual no país;
47. Interposição de Recurso Ordinário Constitucional em face de decisão que denegou a ordem do Mandado de Segurança interposto com a intenção de desarquivar o pedido de providências que investigava as violações de direitos, como torturas e outros tratamentos desumanos e degradantes, cometidas pelo Grupo de Intervenção Rápida (GIR) na unidade prisional de Serra Azul I;



48. Interposição de Recurso Inominado perante a Corregedoria do Tribunal de Justiça do estado de São Paulo no Pedido de Providências n. 0006666-75.2019.8.26.0026, que visa apurar as incursões violadoras de direitos do Grupo de Intervenção Rápida (GIR) na unidade de Balbinos II;
49. Pedido de providências em relação ao Centro de Progressão Penitenciária de Tremembé em face de várias violações de direitos;
50. Opostos Embargos de Declaração no Pedido de Providências de Sorocaba II (nº 1000368-83.2020.8.26.052);
51. Proposta Ação Civil Pública com pedido de indenização por dano moral coletivo contra o Estado de São Paulo face a omissão frente às violações de direito e as violências físicas e psicológicas perpetradas pelo Grupo de Intervenção Rápida (GIR) contra as pessoas presas no anexo de semiaberto na unidade prisional de Presidente Prudente;
52. Instaurado Pedido de Providências requerendo a apuração das violações de direito constatadas através da inspeção realizada na Penitenciária de Guareí I;
53. Elaboração de alegações finais na Ação de Indenização de familiares de pessoas presas que foram submetidas ao procedimento de revista vexatória (nº 1040435-49.2014.8.26.0053);
54. Elaboração de Memoriais para despachos em relação ao Agravo de Instrumento interposto na Ação Civil Pública que pediu a efetivação do direito a convivência familiar das pessoas presas com seus familiares através de meios virtuais e instalação de telefones públicos e plano de retomada de visitas (nº 3002989-30.2020.8.26.0000);



55. Elaboração de Memoriais para despacho com os desembargadores do 5º Grupo de Direito Público do TJSP em face do julgamento da Ação Rescisória em sede de ACP que limitava a população dos dois Centros de Detenção Provisória de Osasco;

56. Elaboração de Memoriais como *Amicus Curie* juntamente com demais Defensorias do GAETS para apresentação ao Supremo Tribunal Federal em face do julgamento do ARExt RS nº 959.620 que analisa a inconstitucionalidade das provas obtidas através de revista vexatória de visitantes em presídios;

57. Proposição de Ação Civil Pública visando a efetivação do direito a convivência familiar das pessoas presas com seus familiares através de meios virtuais e instalação de telefones públicos, assim como para apresentação de plano de retorno das visitas presenciais nas unidades prisionais do Estado (nº 1024682-42.2020.8.26.0053);

58. Interposição de Recurso Extraordinário em ação indenizatória em face por danos morais ocasionados pelo Estado em razão do procedimento vexatório a que foi submetido (nº 1002433-73.2015.8.26.0053);

59. Opostos Embargos de Declaração na ação indenizatória por danos morais à vítima de revista vexatória (nº 1025090-67.2019.8.26.0053) e subsequente, interposta apelação na mesma ação;

60. Impetração de *Habeas Corpus* coletivo em favor de todas as pessoas idosas presas nas unidades prisionais do estado de São Paulo no Superior Tribunal de Justiça (nº 620755) em face da Pandemia da covid-19 e do fato de tal grupo ser de risco;

61. Instaurado Pedido de Providências para apurar as violações de direitos ocorridas no Centro de Detenção Provisória de Nova Independência;



62. Elaboração de Memoriais para despacho com Ministros da 1ª Turma de Direito Administrativo do Superior Tribunal de Justiça acerca do Recurso Ordinário Constitucional sobre as violações de direitos e arbitrariedades cometidas pelo Grupo de Intervenção Rápida contra as pessoas presas na Penitenciária de Serra Azul I (RMS nº 65223);

63. Elaboração de Memoriais para despacho com desembargadores da 6ª Câmara de Direito Criminal do Tribunal de Justiça do estado de São Paulo em face do julgamento do *Habeas Corpus* coletivo em favor de todas as pessoas idosas presas nas unidades penitenciárias de São Paulo (nº 2056672-96.2020.8.26.0000);

64. Instaurado Pedido de Providências requerendo a apuração das violações de direitos constatadas através da inspeção realizada no Centro de Detenção Provisória de Limeira;

65. Interposto recurso Inominado perante a Corregedoria do Tribunal de Justiça do estado de São Paulo no Pedido de Providências n. 1000560-46.2020.8.26.0996, que visa sanar as violações de direitos constatadas na Penitenciária de Pracinha;

66. Peticionamento nos autos do Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas pedindo a reconsideração da decisão em face do não provimento aos embargos opostos pelo Ministério Público (IRDR 2103746-20.2018.8.26.0000);

67. Elaboração de Memoriais para apresentação aos desembargadores da 3ª Câmara de Direito Público em face do julgamento da Apelação na Ação Civil Pública que requereu a oferta de banho quente às pessoas presas no estado de São Paulo (nº 1003644-18.2013.8.26.0053);



68. 19 Pedidos realizados em primeira instância em comarcas onde não há atuação da Defensoria Pública do estado de São Paulo para a aplicação do HC Coletivo n. 143.641, em razão de informações oriundas da política “mães em cárcere”);

69. 56 *habeas corpus* impetrados junto ao Tribunal de Justiça de São Paulo para a aplicação do HC Coletivo n. 143.641, em razão de informações oriundas da política “mães em cárcere”);

70. 22 *habeas corpus* impetrados junto ao Superior Tribunal de Justiça para a aplicação do HC Coletivo n. 143.641, em razão de informações oriundas da política “mães em cárcere”);

71. 6 *habeas corpus* impetrado junto ao Supremo Tribunal Federal para a aplicação do HC Coletivo n. 143.641, em razão de informações oriundas da política “mães em cárcere”);

72. 12 *habeas corpus* impetrados junto ao Tribunal de Justiça do estado de São Paulo para tentar garantir a liberdade provisória de pessoas presas preventivamente há longo tempo em comarcas onde não há atuação da Defensoria Pública

C) Realização de intercâmbio entre os órgãos de execução e de atuação da Defensoria Pública do Estado, objetivando o aprimoramento das atribuições institucionais e a uniformidade dos entendimentos ou teses jurídicas:

1. Tendo em vista o advento da pandemia, foram disponibilizados à carreira modelos específicos de desencarceramento em relação aos grupos vulneráveis previstos na Recomendação nº 62/2020, para atuação em primeira e segunda instância, enviando-se comunicado à carreira, assim como disponibilização no Portal do NESC;



2. Também, têm sido disponibilizadas informações periódicas aos/às defensores/as informações sobre a Covid-19 nas unidades prisionais do estado de São Paulo, a fim de auxiliar a atuação de todos/as os/as colegas;
3. Foram disponibilizados diversos modelos de ofícios, a fim de auxiliar nos diversos questionamentos sobre o atendimento à saúde nesse período de pandemia;
4. Tem sido enviada periodicamente listagem obtida através da Secretaria da Administração Penitenciária de pessoas presas que tiverem a progressão de regime ao semiaberto deferida e, em que pese isso, permaneciam no regime fechado, assim como planilha com a evolução da superlotação nas unidades prisionais afetas ao cumprimento do regime semiaberto, a fim de se realizar pedidos individuais e/ou coletivos;

D) Realização e estímulo de intercâmbio com entidades públicas e privadas:

01. 12.08.2020 – Reunião com Rede de Proteção e Resistência contra o Genocídio para tratar de temas afetos à entidade e esclarecer dúvidas sobre fluxos institucionais;
02. 19.08.2020 – Reunião com representante do gabinete do Secretário de Segurança Pública para entender alguns fluxos na produção de exames de corpo de delito, bem como verificar possibilidades de melhor produção de registros fotográficos na elaboração do boletim de ocorrência;
03. 21.08.2020: Reunião da articulação “Justiça Além do Carcere” com dezenas de instituições e organizações do país acerca de diversos temas relacionados à pandemia, sistema prisional e sistema de justiça criminal;



04. 25.08.2020 – Participação em debate para elaboração de propostas para o Eixo Segurança Pública e Direitos Humanos para a candidatura dos candidatos Guilherme Boulos e Luiza Erundina para a Prefeitura de São Paulo à convite do Setorial Jurídico do PSOL;
05. 26.08.2020 – Reunião com Natália Pires Vasconcelos, pesquisadora do Insper, para exposição sobre a situação de saúde nas unidades prisionais de São Paulo em tempos de pandemia;
06. 01.09.2020 – Reunião com Rede de Proteção e Resistência contra o Genocídio e DIPO para tratar de temas afetos à entidade e esclarecer dúvidas sobre fluxos institucionais;
07. 11.09.2020: Reunião da articulação “Justiça Além do Carcere” com dezenas de instituições e organizações do país acerca de diversos temas relacionados à pandemia, sistema prisional e sistema de justiça criminal, dentre eles as audiências de custódia virtuais;
08. 18.09.2020: Reunião da articulação “Justiça Além do Carcere” com dezenas de instituições e organizações do país acerca de diversos temas relacionados à pandemia, sistema prisional e sistema de justiça criminal;
09. 22.09.2020 – Reunião com Instituto Galo da Manhã para exposição da situação atual do sistema prisional paulista;
10. 30.09.2020 – Reunião do Comitê Nacional de Prevenção e Combate a Tortura;
11. 02.10.2020 – Reunião com a Iniciativa Negra para uma Nova Política sobre Drogas para tratativas acerca de realização de Convênio para pesquisa acerca do Mutirão realizado pelo NESC de impetrações de *habeas corpus* em



caso de tráfico privilegiado, mas cuja pena foi fixada ilegalmente e que acabou resultado no histórico HC coletivo 596.603 impetrado no STJ;

12. 08.10.2020 – Reunião entre os *amici curiae* do Agravo Interno no Recurso Extraordinário nº 959.620/RS, em trâmite no Supremo Tribunal Federal, que discute a licitude de provas obtidas através de revistas vexatórias em unidades prisionais;

13. 08.10.2020 – Reunião do Conselho Estadual sobre Política de Drogas;

14. 09.10.2020 – Reunião com NUDDIR e NEIJ sobre a temática LGBTI e a resolução aprovada pelo Conselho Nacional de Justiça;

15. 19.10.2020 – Entrevista com Pesquisadora para fornecer informações sobre o Covid-19 no Sistema Prisional

16. 23.10.2020 – Reunião do Grupo de Trabalho Estadual “Leitura e Cárcere”;

17. 27.10.2020 – Reunião com Conselho da Comunidade de Ribeirão Preto para explicar o funcionamento da atividade de inspeção pelo NESC e atuações posteriores, a fim de auxiliar o órgão no cumprimento de suas funções no território;

18. 27.10.2020 – Reunião com Ministério Público de Direitos Humanos para discutir o tema da alimentação nas unidades prisionais;

19. 06.11.2020: Reunião da articulação “Justiça Além do Cárcere” com dezenas de instituições e organizações do país acerca de diversos temas relacionados à pandemia, sistema prisional e sistema de justiça criminal;



20. 10.11.2020 – Reunião com Instituto Probono para tratar dos trâmites da ACP proposta conjuntamente para garantia de alimentação às pessoas presas quando em trânsitos para atos judiciais e demais temas;
21. 17.11.2020 – Reunião de articulação do grupo “Justiça além do Cárcere” sobre audiências de custódia;
22. 19.11.2020 – Reunião com Rede de Proteção e Resistência contra o Genocídio e outros núcleos para tratar de temas afetos à entidade e esclarecer dúvidas sobre fluxos institucionais;
23. 23.11.2020: Reunião da articulação “Justiça Além do Cárcere” com dezenas de instituições e organizações do país acerca de diversos temas relacionados à pandemia, sistema prisional e sistema de justiça criminal;
24. 25.11.2020 – Reunião da Articulação “Justiça Além do Cárcere”;
25. 26.11.2020 – Reunião com Professora da UNIFESP para auxiliar em temas a serem trabalhados na Universidade em relação ao sistema carcerário e pensar em parcerias;
26. 26.11.2020 – Reunião do Grupo de trabalho “Educação nas prisões”;
27. 27.11.2020: Reunião da articulação “Justiça Além do Cárcere” com dezenas de instituições e organizações do país para debater frentes de enfrentamento ao avanço das audiências de custódia virtuais;
28. 15.12.2020 – Participação em reunião com sindicatos de agentes prisionais, Conselho Regional de Psicologia e Conselho Regional de Serviço Social para debater pretensão da Secretaria da Administração Penitenciária de realização de exames criminológicos por videoconferência;



29. 16.12.2020 – Reunião do Comitê Nacional de Prevenção e Combate à Tortura;
30. 11.01.2021 – Reunião com Débora Gobitta, diretora de um documentário sobre remição de pena pela leitura que quer entrevistar um dos coordenadores do NESC para tal obra;
31. 12.01.2021 – Reunião do Conselho Penitenciário – COPEN;
32. 14.01.2021 – Entrevista com Maria Gorete, pesquisadora do Núcleo de Estudos de Violência da USP (NEV-USP);
33. 15.01.2021: Reunião da articulação “Justiça Além do Cárcere” com dezenas de instituições e organizações do país para preparação para audiência com a CIDH;
34. 22.01.2021 – Reunião com Grupo de Trabalho sobre Multa Penal;
35. 27.01.2021 – Reunião com o Grupo de Trabalho de Violência Estatal;

E) Representação da instituição perante conselhos e demais órgãos colegiados, por qualquer de seus membros, por designação do Defensor Público Geral do Estado:

1. Composição da Comissão de Execução Penal do CONDEGE: Titular - Leonardo Biagioni de Lima; Suplente – Thiago de Luna Cury;
2. Composição da Comissão Criminal do CONDEGE – Mateus Oliveira Moro; Suplente – Thiago de Luna Cury;



3. Composição da Comissão de Política Criminal e Penitenciária da ANADEP: Titular - Thiago de Luna Cury; Suplente – Leonardo Biagioni de Lima;
4. Composição do Conselho Estadual de Políticas sobre Drogas (CONED-SP) – Coordenador Mateus Oliveira Moro (suplente do Defensor Público Rafael Lessa Vieira de Sá Menezes) até outubro de 2020; a partir de novembro a colega Surraily Fernandes Youssef do NESC é a titular e colega Vitor Ortiz Amando de Barros o suplente;
5. Composição do Conselho Penitenciário do estado de São Paulo – Mateus Oliveira Moro;

F) Assessoria aos órgãos de execução e de atuação da Defensoria Pública do Estado:

1. Suporte aos Defensores Públicos em matéria de direito penal, processo penal e execução penal, por meio de consultas diárias realizadas por e-mail e telefone (*pesquisas de doutrina, jurisprudência e legislação, encaminhamento de modelos de peças e esclarecimento de dúvidas diversas*);
2. Participação no Evento “DIÁLOGOS SOBRE EXECUÇÃO PENAL”, realizado pela Regional de Ribeirão Preto da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, no dia 09.09.2020, dialogando com os colegas da Regional sobre os desafios na Execução Penal frente à pandemia;
3. Participação no Evento “ESTUDO DE CASO E LITIGÂNCIA ESTRATÉGICA: HC COLETIVO - HISTÓRICO E PERSPECTIVAS DA TUTELA COLETIVA EM MATÉRIA PENAL”, realizado pela Escola da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, em 29.10.2020;



G) Contribuições para a definição das ações voltadas à implementação do Plano Anual de Atuação da Defensoria Pública:

1. Elaboração juntamente com a Primeira Subdefensoria geral de tabela com atividades, órgãos responsáveis e prazos para cumprimento das atividades necessárias à implementação das propostas do Plano Anual de Atuação da Defensoria Pública;
2. Em face da pandemia, foram somadas às propostas da Conferência Estadual de 2019, algumas propostas que se relacionam à garantia de direitos neste período da pandemia do Covid-19, sendo que ficaram esparsas no presente relatório, pois, como dito inicialmente, boa parte dos esforços do semestre foi dirigido ao enfrentamento da pandemia no sistema prisional e suas consequências;

H) Atividades de informação, conscientização e motivação da população carente, inclusive por intermédio dos diferentes meios de comunicação, a respeito de seus direitos e garantias fundamentais:

1. 04.08.2020: Exposição sobre a situação do sistema prisional em audiência pública promovida pela Câmara dos Deputados pela Comissão Externa sobre coronavírus;
2. 11.08.2020 – Entrevista na Folha de São Paulo sobre os casos de contaminação de Covid-19 nos presídios de São Paulo;
3. 11.08.2020 – Matéria no UOL relatando a atuação da Defensoria Pública do estado de São Paulo e outras 15 defensoria estaduais no HC 186.185, no STF, visando à substituição da prisão em estabelecimento



prisional por prisão domiciliar de mulheres gestantes e aquelas com filhos/as menores de 2 anos de idade;

4. 12.08.2020 – Entrevista para o Brasil de Fato;
5. 13.08.2020 – Participação em audiência pública promovida pela deputada estadual Érica Malunguinho com familiares de pessoas presas;
6. 13.08.2020: Entrevista Rádio Nacional sobre pedidos de liberdade em HC para os idosos e pessoas em grupo de risco em geral;
7. 15.08.2020: Roda de conversa sobre criminalização das drogas promovida pelo “Intercambiantes”;
8. 18.08.2020 – Participação em Roda de Conversa promovida pela Ouvidoria da Defensoria Pública do estado de São Paulo, para tratar das violações de direito no cárcere no período de pandemia;
9. 21.08.2020 – Entrevista para o jornal francês Lexpress sobre a situação das unidades prisionais brasileiras diante da Covid-19;
10. 30.08.2020 – Matéria na Folha de São Paulo da atuação do Núcleo, requerendo a apuração de tortura ocorrida na Penitenciária II de Serra Azul;
11. 04.09.2020 – Matéria na Folha de São Paulo destacando a atuação do Núcleo com a obtenção de resultado favorável no STF para garantia de banho de sol às pessoas presas nos presídios paulistas;
12. 08.09.2020 – Matéria no CONJUR sobre a decisão obtida pelo NESC no HC nº 596.603/SP no STJ, que determinou a aplicação de regime aberto e substituição da pena privativa de liberdade por restritiva de direitos a todas



as pessoas condenadas à pena de 1 ano e 8 meses pela conduta prevista no artigo 33, parágrafo 4º, da Lei nº 11.343/06;

13. 08.09.2020 – Matéria no JOTA sobre a decisão obtida pelo NESC no HC nº 596.603/SP no STJ, que determinou a aplicação de regime aberto e substituição da pena privativa de liberdade por restritiva de direitos a todas as pessoas condenadas à pena de 1 ano e 8 meses pela conduta prevista no artigo 33, parágrafo 4º, da Lei nº 11.343/06;

14. 08.09.2020 – Matéria na Folha de São Paulo sobre a decisão obtida pelo NESC no HC nº 596.603/SP no STJ, que determinou a aplicação de regime aberto e substituição da pena privativa de liberdade por restritiva de direitos a todas as pessoas condenadas à pena de 1 ano e 8 meses pela conduta prevista no artigo 33, parágrafo 4º, da Lei nº 11.343/06;

15. 09.09.2020: Entrevista para a Ponte Jornalismo em relação à decisão do STJ sobre o regime inicial no tráfico privilegiado

16. 11.09.2020: Entrevista para Agência Pública sobre questões relativas a processo penal, em especial as ligadas à produção probatória;

17. 12.09.2020: Participação em Evento do Centro Acadêmico da Curso de Direito da PUC/SP sobre Encarceramento;

18. 14.09.2020 – Artigo publicado no Estadão junto com NSITS sobre a situação do HC Coletivo no estado de São Paulo;

19. 18.09.2020 - Entrevista para a TV Justiça com Cristiano Marona;



20. 21.09.2020: Entrevista para a Ponte Jornalismo em relação à Ação Civil Pública que visa a instalação de visitas por meio virtual, apresentação de plano de retomada das visitas e instalação de telefones públicos;
21. 22.09.2020: Entrevista para o portal UOL;
22. 23.09.2020 – Matéria do CONJUR sobre o HC impetrado pelo NESC para garantia de saídas temporárias às pessoas presas;
23. 28.09.2020 – Entrevista para a Folha de São Paulo sobre atuação judicial favorável do NESC para obtenção de água em temperatura adequada para as pessoas presas;
24. 06.11.2020 – Matéria na Folha de São Paulo sobre a decisão favorável obtida pelo NESC para garantir alimentação às pessoas presas nos trânsitos para atos judiciais;
25. 23.11.2020 – Entrevista sobre reconhecimento fotográfico;
26. 24.11.2020: Reunião com Luciana Garcia, em pesquisa promovida pelo CNJ sobre mulheres encarceradas;
27. 27.11.2020 - Entrevista para a TV Justiça com Cristiano Marona sobre Audiências de Custódia;
28. 28.11.2020 – Palestra proferida no “10º CURSO DE DEFENSORES E DEFENSORAS POPULARES - GUARULHOS E SÃO MATEUS”, realizado pela Escola da Defensoria Pública do Estado de São Paulo;



29. 30.11.2020 – Matéria do Estadão sobre decisão favorável obtida pelo NESC anulando-se edital da SAP que visava à terceirização de diversas funções essenciais na atividade penitenciária;
30. 15.12.2020: Exposição em evento de capacitação promovido pelo Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura sobre a situação da população LGBTI+ encarcerada;
31. 16.12.2020: Entrevista para Gregório Ferrari, mestrando em Políticas Públicas no Insper, sobre a atuação do NESC na temática “privatização de presídios em São Paulo”;
32. 17.12.2020 – Reunião com o Grupo de Trabalho sobre o Plano Nacional de Fomento à Leitura nos Ambientes Prisionais;
33. 12.01.2021 – Entrevista para o podcast “Prato Cheio”, para tratar de alimentação nas unidades prisionais;
34. Elaboração e publicação de nota pública com dezenas de entidades e instituições repudiando a autorização para a realização das audiências de custódias de maneira virtual;

I) Articulação com núcleos especializados afins de Defensorias Públicas de outros Estados e da União, estabelecidas para definição de estratégias comuns em assuntos de âmbito nacional e para intercâmbio de experiências:

1. Periodicamente, aportam no e-mail do NESC dúvidas ou pedidos de encaminhamentos de defensorias de outros estados sobre formas de se proceder em alguns processos criminais e de execução criminal aos quais estes coordenadores realizam a articulação com os/as defensores/as naturais;



2. Articulação com a Defensoria Pública do Paraná a pedido de colega para requerimento de liberdade provisória em favor de pessoa presa em São Paulo por processo daquele estado;
3. Articulação com a Defensoria Pública do Pará para atuação em prol de pessoa presa naquele estado por processo em trâmite em São Paulo;
4. Articulação com a DPE/MS para atuação em prol de pessoa presa naquele estado que pretendia remoção para São Paulo;

J) Contribuição no planejamento, elaboração e proposição de políticas públicas visando a erradicar a pobreza e a marginalização e a reduzir as desigualdades sociais, no âmbito de sua área de especialidade.

Tópico inserido, esparsamente, em diversas ações do NESC especificadas no presente relatório de atividades, uma vez que a atuação do Núcleo se volta à população marginalizada.

K) Apresentação e acompanhamento de propostas de elaboração, revisão e atualização legislativa afetas à sua área de especialidade:

Preliminarmente, importante dizer que periodicamente esse núcleo especializado recebe, via assessoria parlamentar, dezenas de comunicações de projetos de lei em andamento, os quais são analisados. Contudo, apenas aqueles que tiveram efetivo acompanhamento serão apontados.

1. Foi realizada reunião, no dia 08.01.2021, com Daniel Sarmento, membro da Comissão de Juristas formada por Rodrigo Maia para elaborar um anteprojeto de lei que sistematize as normas de processo constitucional brasileiro, dialogando sobre os *habeas corpus* coletivos;



2. Diálogo em 3 reuniões com o mandato vereador da Camara Municipal da capital sobre elaboração de Projeto de Lei que visaria instituir o Comitê Municipal de Prevenção e Combate à Tortura na Cidade de São Paulo;
3. Construção do Plano Nacional de Fomento à Leitura nos Ambientes de Privação de Liberdade (reunião dia 28.10.2020) por indicação do Coordenador Mateus pela Presidência do CNJ em GT acerca do tema;

L) Atividade de inspeções de monitoramento das condições materiais de aprisionamento nos estabelecimentos prisionais do Estado – Deliberação 296/2014

Devido à pandemia, tornou-se mais dificultoso realizar a atividade de inspeção. Isso porque, inicialmente, não se tinha os equipamentos de proteção necessários para realização da atividade, o que apenas fora obtido no início do mês de junho. A necessidade de treinamento adequado e as dificuldades logísticas são outros entraves que afetaram a realização de mais inspeções no período, além da preocupação na exposição de pessoas presas com os/as defensores/as que participam da atividade.

Pensa-se, contudo, que é necessário nos próximos meses ir retomando a frequência anterior ao período de pandemia de forma paulatina, uma vez que as mazelas presentes nos cárceres se potencializaram desde o mês de março, fazendo-se essencial a presença da defensoria pública no interior das unidades prisionais, a fim de verificar as novas formas de violações de direitos e demandar para suas correções.

De qualquer forma, no período foram realizadas as seguintes 16 inspeções:



Local Inspecionado	Data da Inspeção	Relator da Inspeção
PENITENCIÁRIA DE SOROCABA II	6/22/2020	MATEUS OLIVEIRA MORO
CDP DE PINHEIROS II	07/08/2020	THIAGO DE LUNA CURY
CDP DE OSASCO II	21/08/2020	LEONARDO BIAGIONI DE LIMA
PENITENCIÁRIA FEMININA DA CAPITAL	22/09/2020	LEONARDO BIAGIONI DE LIMA
PENITENCIÁRIA DE GUAREÍ I	23/09/2020	MATEUS OLIVEIRA MORO
PENITENCIÁRIA DE GUAREÍ II	02/10/2020	THIAGO DE LUNA CURY
CDP DE MAUÁ	30/11/2020	SURAILLY FERNANDES YOUSSEF
CDP DE SANTO ANDRÉ	03/12/2020	CAMILA GERVASONI PELLIN
CR DE BIRIGUI	11/12/2020	VITOR JOSÉ TOZZI CAVINA
PENITENCIÁRIA DE PIRACICABA	14/12/2020	EDUARDO CIACCIA RODRIGUES CALDAS
CDP DE LIMEIRA	18/12/2020	MARIA CAMILA AZEVEDO BARROS
CDP DE DIADEMA	15/01/2021	FERNANDO NICOLAS PENCO JUVÉ
CDP DE BAURU	20/01/2021	THAÍS GUERRA LEANDRO



CDP FEMININO DE FRANCO DA ROCHA	22/01/2021	GABRIELE ESTABILE BEZERRA
CDP DE PIRACICABA	29/01/2021	AMANDA GRAZIELLI CASSIANO DIAZ
CR DE MARÍLIA	29/01/2021	WILD AFONSO OGAWA FILHO

M) Reuniões Periódicas do Núcleo:

1. 21.08.2020;
2. 25.09.2020;
3. 23.10.2020;
4. 27.11.2020;

N) Outras ações desenvolvidas:

1. Análise de inúmeras cartas e e-mails encaminhados por presos e seus familiares com a solicitação de atendimento de casos individuais em matéria de execução penal.
2. Encaminhamento, ao longo do semestre, de cerca de 356 cartas a pessoas presas, prestando informações sobre direitos da execução e informações sobre processos; ofícios para defensores públicos coordenadores de execução criminal com a remessa de cartas e e-mails solicitando atendimento de casos individuais em matéria de execução penal.
3. Encaminhamento de 1.606 ofícios aos defensores públicos segundo coordenadores auxiliares para adotar providências em prol de pessoas presas e seus familiares;



4. Encaminhamento de ofícios para a Assessoria Criminal da Defensoria Pública do Estado de São Paulo com a remessa de cartas em que há pedido de revisão criminal formulado por presos;
5. Cerca de 2.293 atendimentos, realizados pessoalmente, por telefone e via mensageria eletrônica, de egressos e familiares de presos em busca de esclarecimentos sobre casos individuais ou com o objetivo de relatar casos de violação coletiva de direitos humanos;
6. 11.08.2020 – Reunião com Conselheiros do CNJ e Administração da Defensoria Pública do estado de São Paulo para conversar sobre o Sistema Eletrônico de Execução Unificado;
7. 13.08.2020 – Reunião da Comissão DAP;
8. 01.09.2020 – Reunião com Núcleo de Segunda Instância e Tribunais Superiores;
9. 02.09.2020 – Reunião com Defensores Públicos da Argentina, outros núcleos da Defensoria e Primeira Subdefensoria sobre atuações para coibir a violência institucional;
10. 03.09.2020 – Reunião com Primeira Subdefensoria para facilitação de fluxos e aproximação;
11. 04.09.2020 – Reunião com Núcleo de Segunda Instância e Tribunais Superiores;
12. 08.09.2020 – Reunião com CTI para uso do Softphone;
13. 10.09.2020 – Reunião com Núcleo de Segunda Instância e Tribunais Superiores



14. 16.09.2020 – Participação na Reunião da Comissão de Execução Penal do CONDEGE;
15. 17.09.2020 – Reunião com NSITS e unidade de Tupã sobre litigância estratégica nos Tribunais Superiores;
16. 24.09.2020 – Reunião com Defensoria Pública-Geral e Núcleo de Segunda Instância e Tribunais Superiores para avaliar atuação em conjunto nos Tribunais Superiores e CNJ;
17. 29.09.2020: Reunião com o Núcleo Especializado de Direitos do Idoso e da Pessoa com Deficiência;
18. 30.09.2020 – Reunião entre os núcleos;
19. 06.10.2020 – Reunião com Conselho Consultivo da Ouvidoria da Defensoria Pública do estado de São Paulo;
20. 13.10.2020 – Despacho com juíza natural da ACP para garantia de contato entre as pessoas presas e o mundo exterior no período da pandemia;
21. 19.10.2020 – Reunião sobre população prisional LGBTQIA com NEIJ, NUDDIR e 1ª Subdefensoria Geral
22. 29.10.2020 – Reunião com Primeira Subdefensoria e demais núcleos especializados sobre alteração no mecanismo de monitoramento das propostas da Conferência Estadual;
23. 02.12.2020 – Reunião com o Grupo de Trabalho sobre Remição pela Leitura;



- 24. 04.12.2020 - Reunião Grupo de Pesquisa - Estudos Organizacionais em Gestão Pública;
- 25. 12.01.2021 – Reunião com a ACrim, o NSITS e a 1ª Subdefensoria Geral;
- 26. 14.01.2020 – Reunião com NUDEM para estabelecer atuações conjuntas sobre mulheres presas

O) Procedimentos administrativos instaurados no semestre objeto deste relatório:

Não houve abertura de PA's posto que as inspeções foram realizadas com PA's já existentes no NESC.

São Paulo, 05 de maio de 2021.

LEONARDO BIAGIONI DE LIMA

Coordenação do Núcleo Especializado de Situação Carcerária
Defensor Público do Estado de São Paulo

MATEUS OLIVEIRA MORO

Coordenação do Núcleo Especializado de Situação Carcerária
Defensor Público do Estado de São Paulo

THIAGO DE LUNA CURY

Coordenação do Núcleo Especializado de Situação Carcerária
Defensor Público do Estado de São Paulo